

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE Nº 405/77

Interessado: José Roberto Reis de Oliveira

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Direito Internacional Público na FD de São Bernardo do Campo

RELATOR : Cons. Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE Nº 1722/82 - CTG - APROVADO EM 10/11/82

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo submete à aprovação deste Conselho a indicação do Professor José Roberto Reis de Oliveira para lecionar, na categoria docente de Professor I, a disciplina Direito Internacional Público, do Departamento de Direito do Estado.

2. FUNDAMENTAL:

O professor indicado graduou-se em Ciências Jurídicas E Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1959. No seu histórico escolar consta o estudo da disciplina para a qual está sendo indicado durante 1 ano letivo. É Juiz do Trabalho aposentado e tem parecer favorável desta Conselho (nº 619/77) para ministrar aulas de Prática Trabalhista, no Curso de Estágio da Faculdade proponente. Pelo Parecer CEE nº 108/72 foi aprovado para lecionar Noções do Direito na Faculdade de Turismo do Morumbi. Comprovou ter frequentado cursos e elaborado trabalhos dentro do área jurídica, embora não relacionados com a disciplina para a qual está sendo indicado. Recomenda-se o enriquecimento do seu currículo na área específica de Direito Internacional.

Grade horária compatível.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação do Professor José Roberto Reis de Oliveira para lecionar, como Professor I, a disciplina Direito Internacional Público, do Departamento de Direito do Estado, da Faculdade do Direito de São Bernardo do Campo. Limita-se esta aprovação até o fim do ano letivo de 1983, quando o interessado deverá demonstrar a este Conselho o enriquecimento do seu currículo.

São Paulo, 14 de setembro de 1982

a)Cons. Célio Benevides de Carvalho - Relator

PROC. CEE Nº 405/77

PARECER CEE Nº 1722/82

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13.10.82

a)Cons. Armando Octávio Ramos

Vice-Presidente em exercício

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de novembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente